



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

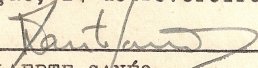
Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar, ao ao Club Recreio, a importância de CR.\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) como auxílio do Município ao carnaval patrocinado por aquela entidade social.

Artº 2º)- A despesa com a execução da presente lei correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1957.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

=====

Santa Cruz da Conceição, 24 de Fevereiro de 1958



LAERTE GANÉO

Vice Prefeito em Exercício